



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE DEI Nº 568 DE 25 DE maio

DE 1.979

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty, decretou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

2001.3140.00.03.07.0202.03 Cr\$ 50.000,00

DIVISÃO DE FINANÇAS

2004.3120.00.03.08.0312.06 Cr\$ 30.000,00

2004.3140.00.03.08.0312.06 Cr\$ 20.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

2006.3120.00.13.75.4282.09 Cr\$ 70.000,00

2006.3140.00.13.75.4282.09 Cr\$ 50.000,00

2006.3130.00.13.75.4282.09 Cr\$ 50.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2007.3130.00.10.58.0212.10 Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos referidos no artigo 1º, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes / dotações orçamentárias.

GABINETE DO PREFEITO

2001.3130.00.03.07.0202.03 Cr\$ 50.000,00

DIVISÃO DE FINANÇAS

2004.3240.00.03.08.0331.03 Cr\$ 20.000,00

2004.4310.00.03.08.0331.03 Cr\$ 30.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2007.4210.00.13.76.4471.07 Cr\$ 50.000,00

DIVISÃO DE VIAÇÃO

2009.4130.00.16.88.5311.12 Cr\$ 70.000,00

2009.3140.00.16.88.5310.12 Cr\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 25 de maio de 1979.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
PREFEITO MUNICIPAL